



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 25.212.242/0001-70

## DECRETO Nº. 53/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS  
Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de Mamonas a (o) presente  
Dec nº 53/23 em 26/07/23  
Mamonas/MG, 26/07/23  
Secretaria Municipal de Administração

**“NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI PAULO GUSTAVO – PROGRAMA DE FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMONAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

**CONSIDERANDO** que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Complementar 195/2022, denominada Paulo Gustavo, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Nomear, a “Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural”, composta por representantes do Poder Público, comissão esta que será formada pelos seguintes membros:

**I – Presidente: Elizabete Nunes dos Anjos Antunes – CPF: 813.129.206-10**

**II – Membros: Jordana Coelho Collares – CPF: 066.518.396-83; Paula Antunes Neves dos Santos – CPF: 115.377.186-14.**

Parágrafo Único – A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Presidente da Comissão.

**Art. 2º.** – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Paulo Gustavo, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

**RUA JOSÉ GOMES LIRA, 43 – CENTRO – CEP 39516-000 – MAMONAS/MG**  
E-mail: [administracao@mamonas.mg.gov.br](mailto:administracao@mamonas.mg.gov.br) Telefone: (38) 3814-1126

ALZIRO NUNES COELHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
MAMONAS/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 25.212.242/0001-70

**Art. 3º** - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

**Art. 4º** - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expreso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 5º** - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Mamonas – MG, 26 de julho de 2023.

*Valdeci Custódio Jorge*  
Valdeci Custódio Jorge  
Prefeito Municipal

*Alziro Nunes Coelho*  
ALZIRO NUNES COELHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG